

**CONTRATO DE APRENDIZAGEM****QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATANTE**

Empresa: 10.583.920/0010-24 - HOSPITAL DO TRICENTENARIO  
Filial: 10.583.920/0010-24 - HOSPITAL DO TRICENTENARIO  
Endereço: AVENIDA MANOEL VIRGINIO SOBRINHO, S/N, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZERA-PE Fone: 87999413329  
Representado por: GIL MENDONÇA BRASILEIRO Cargo: SUPERINTENDENTE DA OSS

**QUALIFICAÇÃO DO APRENDIZ**

Nome: ARTHUR MARINHO SILVA MARTINS  
Endereço: RUA FREI MIGELINO, 55 - CASA - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZERA - PE - CEP: 56800000 Fone: 87999591551, 87999591551 Nascimento: 28/01/2007  
CPF: 150.912.934-00 RG: 15091293400 CTPS nº: 1509129 Série: 3400 UF: PE  
Instituição de Ensino: NÃO SE APlica Escolaridade: ENSINO MÉDIO COMPLETO  
Responsável legal: CPF:

**QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE FORMADORA**

Razão Social: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEEPE  
Qualificação: Associação de direito privado, não lucrativa, de fins educacionais e benéfica de assistência social, de entidade pública Municipal, Estadual e Federal, com registro do Conselho Nacional de Assistência Social.  
Endereço: RUA ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA, 1312 - - Nossa Senhora da Penha - SERRA TALHADA - PE - CEP: 56903400 - Telefone: (87) 3831-7257  
Registro como Pessoa Jurídica: 1481- Lº- A nº 20, em 17/12/1969, no 1º Registro de Títulos e Documentos.  
CNPJ/MF: 10.998.292/0009-04 Representado por: Maria Inez Borges Lins Cargo: Superintendente Geral

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

## Do Objeto

O presente Contrato de Aprendizagem tem por objetivo viabilizar a formação técnico-profissional metódica do aprendiz mediante a participação do jovem em atividades práticas e teóricas.

Parágrafo único: A contratante admite o aprendiz acima mencionado, para realizar atividades na unidade tomadora de serviços, CNPJ: 10.583.920/0010-24, HOSPITAL DO TRICENTENARIO, HOSPITAL DO TRICENTENARIO, que se obriga a submetê-lo à formação prática na função de aprendiz OCUPAÇÕES ADMINISTRATIVAS - ARCO - Port. 3872, registrado nos CBOs 415105-Arquivista/arquivador (Arco), 414105-Almoxarife (Arco), 411005-Auxiliar de escritório/administrativo (Arco), 412205-Contínuo (Arco) e neste ato nomeia Maria Rosélia Alves da Silva como seu orientador.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

## Da Aprendizagem Teórica e Prática

O Aprendiz participará durante todo o programa do curso OCUPAÇÕES ADMINISTRATIVAS - ARCO, cadastrado no MTE sob o número 91281, sendo 400 horas de carga horária teórica e 1396 horas de carga horária prática, totalizando 1796 horas. As aulas serão ministradas no polo de aprendizagem AFOGADOS DA INGAZERA, a partir da plataforma <https://ead.frm.org.br/>, e a prática será realizada nas dependências da HOSPITAL DO TRICENTENARIO, localizada na AVENIDA MANOEL VIRGINIO SOBRINHO, S/N, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZERA-PE, CEP: 56800000.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

## Da Jornada

A jornada de trabalho do aprendiz será de 4 horas, na Segunda-feira: 08:00 - 12:00, Terça-feira: 08:00 - 12:00, Quarta-feira: 08:00 - 12:00 e Quinta-feira: 08:00 - 12:00, destinadas às atividades práticas, nas instalações da HOSPITAL DO TRICENTENARIO e teóricas, no CIEE, toda Sexta-feira, das 08:00 às 12:00, com jornada de 4 horas diárias, nos dias e horários definidos no Calendário de Aprendizagem, Anexo I, parte integrante deste contrato, totalizando a carga horária semanal de 20 horas, com anotação na CTPS.

**CLÁUSULA QUARTA**

## Da Vigência

Este Contrato de Aprendizagem terá vigência de 09/12/2025 à 20/10/2027, podendo ser rescindido antecipadamente nas seguintes hipóteses:

- a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- b) falta disciplinar grave;
- c) ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;

d) a pedido do aprendiz.

**Parágrafo Único:** O aprendiz, que não tiver concluído o Ensino Médio, obriga-se a apresentar, sempre que solicitado pela entidade qualificadora, declaração escolar, que comprove sua freqüência e/ou aproveitamento.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**Das Atividades**

Durante o período da aprendizagem, o jovem realizará as seguintes atividades: **Atualizar informações, Comunicar a autorização de entrada de visitantes, Controlar material de expediente, Digitalizar documentos, Distribuir documentos e material de expediente, Encaminhar protocolos internos, Intermediar contatos, Receber, protocolar e tirar cópias de documentos, Redigir atas, Registrar a entrada e saída de documentos, Requisitar materiais**

**CLÁUSULA SEXTA**  
**Da Remuneração**

O Aprendiz será remunerando com R\$ 712,99 (Setecentos e Doze Reais e Noventa e Nove Centavos) Mensal, nos termos do art. 428 parágrafo 2º da CLT, alterado pela lei nº 10.097 / 2000.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**Da Privacidade Dos Dados**

As partes signatárias deste contrato consentem que seus dados transitem para terceiros interessados, desde que os citados dados sejam utilizados estritamente para o cumprimento do objeto deste acordo, obrigando-se mutuamente a respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

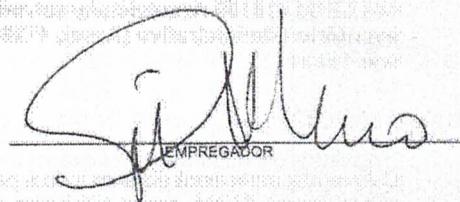
**CLÁUSULA OITAVA**  
**Das Disposições Gerais**

O contratado expressamente se obriga a cumprir com exatidão o horário, as instruções e normas da contratante e da unidade tomadora dos serviços, exercendo o cargo com probidade e aplicação, assumindo o compromisso de seguir as instruções de aprendizagem que forem estabelecidas, recebendo com atenção as noções que lhe serão ministradas na função ou ofício.

Assim sendo, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

DATA 04/01/2026

Arthur marinho Silveira Martins  
APRENDIZ

  
EMPREGADOR

RESPONSÁVEL LEGAL

TESTEMUNHA

CPF

TESTEMUNHA

CPF

ASSINATURA

ASSINATURA

**ANEXOS DO CONTRATO**

Nossa Missão: Promover a integração ao mercado de trabalho, através do estágio, da formação e da profissionalização de pessoas, contribuindo para a construção do Brasil, na área da educação, da ciência e da cultura.

Direitos reservados. Proibida a reprodução, de todo ou parte, salvo com prévia autorização.

[www.ciee-pe.org.br](http://www.ciee-pe.org.br)